



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

ACRESCENTA COMISSÕES AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Ficam acrescentadas as seguintes Comissões Permanentes ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia:

- I - de Obras e Serviços Públicos;
- II - de Educação, Saúde e Assistência.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, em empreendimentos e execução de serviços públicos e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

Parágrafo Único - A Comissão de Obras e Serviços Públicos opinará também, sobre o Plano de Desenvolvimento do Município.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência manifestar-se em todos os projetos e matérias que versarem sobre assuntos educacionais e artísticos - inclusive patrimônio histórico - desportivos e relacionados com saúde, saneamento e assistência e previdência social em geral.

Parágrafo Único - A Comissão de Educação e Saúde apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo

- a) concessão de bolsas de estudo;
- b) reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas

reas



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

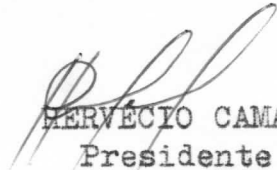
de Educação e Saúde;

c) implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

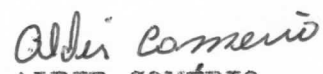
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 12 de dezembro de 1988


HERVÉCIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


ALDIR COMÉRIO
Secretário